

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 14.876.090/0001-93

FATO RELEVANTE

Ref. Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, no âmbito da 1ª Série da 8ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Gaia Agro Securitizadora S.A. ("Emissora")

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, na Vila Nova Conceição, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Securitizadora"), na qualidade de emissora da 1ª Série da 8ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, com as alterações nos termos das instruções CVM nº 369/02, 449/07, 547/14, 552/14 e 568/15, vem divulgar o presente comunicado.

Dando continuidade ao Fato Relevante veiculado pela Securitizadora via publicação em jornal, bem como àqueles apresentados à Comissão de Valores Imobiliários via sistema Empresas Net, a Securitizadora vem expor aos Titulares de CRA da emissão em epígrafe que, no âmbito da ação judicial tramitando perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face da USINA RIO PARDO S.A. ("USINA RIO PARDO"), inscrita no CNPJ/MF Nº 08.657.268/0001-02 e Avalistas, obteve decisão judicial favorável na data de 02 de abril de 2018, no sentido de **(i)** realizar bloqueio dos ativos financeiros existentes em nome da Usina Rio Pardo e Avalistas, **(ii)** se negativo o bloqueio anterior, ocorrer o bloqueio *on line* nos sistemas INFOJUD e RENAJUD, **(iii)** deferir a penhora sobre o valor residual decorrente de alienação de bem imóvel indicado no processo judicial nº 1048397-74.2017.8.26.0100, que tramita perante o Juízo da 42ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo/SP. Na mesma ocasião, foi expedido o Termo de Penhora e determinada a lavratura de penhora na matrícula do imóvel.

O presente comunicado é realizado para reportar os eventos ora indicados.

A Securitizadora seguirá adotando as medidas judiciais e extrajudiciais que entende cabíveis; na forma autorizada no Termo de Securitização, sempre visando a proteção dos interesses dos Titulares de CRA em relação ao disposto no presente Fato Relevante, em especial, quanto às garantias dos CRA.

São Paulo 06 de abril de 2018.

GAIA AGRO SECURITIZADORA S.A.